

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 563/2023
DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 003/2023 para apuração conduta da empresa Vitalli Distribuidora Eirelli, inscrita nº CNPJ nº 36.539.558/0001-97, durante a participação em processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP, com base no art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93; art.3º, §5º da Lei nº 1082/2021; art3º, inc. III, art. 4º, inc. IV, alínea “a”, art. 5º, inc. 4º.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais nos termos dos Art. 66 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 003/2023 para apuração conduta da empresa Vitalli Distribuidora Eirelli, durante a sua participação em processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP, com base no art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93; art.3º, §5º da Lei nº 1082/2021; art3º, inc. III, art. 4º, inc. IV, alínea “a”, art. 5º, inc. 4º. A licitação trata sobre atendimento das demandas de gêneros alimentícios emanadas dos órgãos públicos que compõem a sua estrutura organizacional.

Art. 2º - A conclusão dos trabalhos deste Procedimento Administrativo terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, admitida à prorrogação por igual prazo, com início do dia 07 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha- SE, em 24 de abril de 2023.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal